



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 29, de 17 de junho de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

Considerando o Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o que dispõe o Estatuto Social da Metrobus Transporte Coletivo S/A - art. 32, letra "h";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Companhia o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade.

Art. 2º Designar as funcionárias relacionadas a seguir, para compor o Comitê citado no art. 1º:

I – **Luciene Rodrigues Leão Santos, CPF n. XXX.288.061-XX;**

II – **Andreia Felix Vaz, CPF n. XXX.759.351-XX;**

III – **Eliane Alves Kihara, CPF n. XXX.387.051-XX;**

IV – **Lorena Lopes Jaime Perillo, CPF n. XXX.006.811-XX;**

V – **Anna Flávia Nogueira, CPF n. XXX.402.001-XX.**

Art. 3º DESIGNAR a funcionária **LUCIENE RODRIGUES LEÃO SANTOS** para assumir a coordenação do referido Comitê.

Art. 4º. Compete ao Comitê elaborar Plano de Trabalho que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Estadual da Mulher.

Art. 5º. A organização e competências do Comitê estão definidas no regimento interno, aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher - CONEM.

Art. 6º. Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de trabalho de acordo com o regimento interno a que se referem os artigos 4º e 5º.

Art. 7º - O regimento interno Anexo I é parte integrante desta Portaria.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria as Superintendências, Gerências e Assessorias, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 17/06/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61451065** e o código CRC **1366EEE4**.

SECRETARIA GERAL

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência: Processo nº 202200053000715



SEI 61451065